

matrícula

139.417

ficha

01

São Paulo, 20 de janeiro de 1998

IMÓVEL: UM TERRENO À RUA "B", constituído pelo lote 12 da quadra "1", do loteamento denominado "JARDIM LEONOR IV", no 13º Subdistrito Butantã, medindo 5,37m de frente, 23,318m da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito, de quem da Rua B olha para o terreno, com o lote 11, do lado esquerdo, olhando no mesmo sentido, com o lote 13, aos fundos mede 5,37m confrontando com Área 6, encerrando a área de 125,22m².

CADASTRO:- CONTRIBUINTE Nº 189.001.0010-5, em maior área.

PROPRIETÁRIA: IMOBIRÁ CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio nº 1.137, 3º andar, CGC/MF 63.055.073/0001-09.

REGISTRO ANTERIOR: R.1/45.962, deste Cartório.

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Av.1 em 20 de janeiro de 1998

ÁREA LOTEADA

Conforme R.3/45.962 deste Cartório, o imóvel objeto desta matrícula, integra a área loteada, nos termos da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com a denominação de JARDIM LEONOR IV.

- continua no verso -

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

matrícula

139.417

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Av.2 em 20 de janeiro de 1998

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se a presente averbação, à vista do requerimento datado de 10 de outubro de 1.997, para ficar constando que a proprietária, já qualificada, representada por Varan Keutenedjian Neto, autorizou a abertura desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Av.3 em 20 de janeiro de 1998

CONSTRUÇÃO E ARQUIVAMENTO DE CND

Procede-se a presente averbação, à vista do requerimento referido na averbação anterior, para ficar constando que no terreno objeto desta matrícula, foi edificada UMA CASA Tipo "A", à RUA "B", sem numeração oficial (identificada pelo nº 12 na planta) com a área construída de 51,08m², conforme prova o AUTO DE CONCLUSÃO Nº 0501303979, de 03 de julho de 1.997 e APOSTILAMENTO Nº 0501303979-02, de 30 de setembro de 1.997, ambos expedidos pela Prefeitura desta Capital; tendo sido atribuído à construção para efeitos fiscais, o valor de R\$15.324,00. Foi apresentada e arquivada

- continua na ficha 02 -

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula

139.417

ficha

02

São Paulo, 20 de janeiro de 1998

nesta data a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND sob o nº 426.611, Série "H", expedida em 24 de agosto de 1.997, pelo INSS, Região Fiscal da Vila Mariana, desta Capital.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo nº 278.630

Av.4 em 26 de janeiro de 1998

CORREÇÃO

Procede-se a presente averbação, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 213 da Lei 6.015/73, para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, **localiza-se no Distrito de JARAGUÁ**, e não como ficou consignado anteriormente.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

- continua no verso -

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula

139.417

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

- continua na ficha 03 -

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Matrícula

139.417

ficha

03

São Paulo,

19 de janeiro de 2021

Av.05 em 19 de janeiro de 2021

Prenotação 796.009 de 17 de novembro de 2020.

CONTINUAÇÃO DE FICHA POR IMPEDIMENTO TÉCNICO

Procede-se à presente averbação, para constar que, em virtude da ficha nº 02 frente e verso da presente matrícula apresentar impedimento técnico para sua impressão, a continuação dos seus atos se dará nesta nova ficha, conforme autorizado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital, Dr. Gustavo Henrique Bretas Marzagão, no processo nº 583.00.2008.101494-6.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331MG000442665UD21F

Av.06 em 19 de janeiro de 2021

Prenotação 796.009 de 17 de novembro de 2020.

QUITAÇÃO DE CRÉDITO DE COMPROMISSO

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento datado de 16 de novembro de 2020, da proprietária, **IMOBIRÁ CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, com sede nesta Capital, na Rua Major Sertório, 349, 1º andar, Conjunto C 1, já qualificada, com fundamento no artigo 167, inciso II, item 32, da Lei Fed. 6.515/73, e do Parecer Normativo proferido em 02/08/2019, pela Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo, no Recurso Administrativo 1006694-78.2018.8.26.0602, para constar que o imóvel desta matrícula, foi comprometido à venda, conforme Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra datado de 29/01/1996, o qual já encontra-se quitado desde 08/02/2018,

(continua no verso)

Matrícula

139.417

ficha

03

verso

a **HORACIANO DA SILVA DUTRA**, RG nº 16.243.066-8-SSP/SP, CPF nº 010.034.988-92, empreiteiro de obras, e sua mulher **MARIA JOSÉ ALVES DOS SANTOS DUTRA**, RG nº 25.857.341-7-SSP/SP, CPF nº 027.590.358-32, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Botucatu, 54, Jardim São José.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331QF000442666CC21Q

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br